

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei nº 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Implementação da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos no Estado de Mato Grosso*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.14.024, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, na qualidade de bolsista, na forma do Art. 4ºB da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular e [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Elaborar textos e organizar materiais visuais para a divulgação do projeto de extensão do VSPEA no site do ISC;
- Redigir as atas das reuniões;
- Fazer relatórios simplificados;
- Fazer organogramas de trabalho;
- Responder, encaminhar ou demandar e-mails de trabalho;
- Redigir e encaminhar convites;
- Se apropriar dos conteúdos trabalhados no cotidiano do projeto;
- Organizar documentos;
- Elaboração de listas de presença;
- Recepção e auxílio da equipe de trabalho;
- Elaboração de apresentações em formato de PowerPoint;
- Criação e organização de mapas de trabalho;
- Acompanhamento do mapa de pagamentos na planilha do Excel;
- Padronizar relatórios e materiais didáticos.

4. REQUISITOS

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário(a) do Curso de Graduação em Saúde Coletiva	<p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estudante do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, atendendo ainda aos seguintes requisitos: 2. Interesse pelo tema Vigilância em Saúde da População Exposta aos Agrotóxicos; 3. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Saúde Coletiva; 4. Estar cursando entre o segundo e o sexto semestre do curso; 5. Ter conhecimento teórico do campo da Saúde Coletiva; 	<p>4 horas diárias/ 20 horas semanal – de segunda a sexta-feira; Período a definir: Manhã/Tarde</p>

	<p>6. Ter habilidade/experiência de informática básica: como Excel, Word e Internet;</p> <p>7. Habilidade para confecção de atas, relatórios e apresentações em PowerPoint.</p> <p>Requisitos desejados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de concentração e foco; 2. Facilidade de comunicação, articulação interpessoal e trabalho em equipe; 3. Habilidade para digitação e formatação em editor de textos, planilhas eletrônicas e apresentações de slides; 4. Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida; 5. Disponibilidade para participar das atividades de reuniões de trabalho, capacitações e seminários realizados pelo Projeto; 6. Disciplina, disposição e agilidade para organizar as atividades; 7. Ética e confidencialidade. 	
--	---	--

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário(a) do Curso de Graduação em Saúde Coletiva	01	R\$ 700,00 (setecentos reais) + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
Total	100

6.3. Análise curricular:

6.3.1. Coeficiente do Rendimento Acadêmico do Curso de Graduação de Saúde Coletiva (10 Pontos)

6.3.2. Bolsista e/ou estagiário ou bolsista e/ou estagiário voluntário em projetos de extensão ou de pesquisa (10 Pontos)

6.3.3. Curso de formação em área relacionada à saúde coletiva (10 Pontos)

6.3.4. Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point e banco de dados (10 Pontos)

6.4. Entrevista:

6.4.1. Conhecimento nas áreas da Saúde Coletiva – vigilância em saúde e ambiente (20 pontos)

6.4.2. Disponibilidade de horário para projeto (20 Pontos)

6.4.3. Conhecimento em informática (Excel, Word e Internet) (10 pontos)

6.4.4. Trajetória profissional ou acadêmica (5 pontos)

6.4.5. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (5 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail vspea.mt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3 Comprovante de residência (mês atual);
 - 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso de *Saúde Coletiva* e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.4.5 RG e CPF;
 - 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.4.8 Foto 3x4;
 - 8.4.9 Resultado da Seleção;
 - 8.4.10 Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br.
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
11/09/2018 a 13/09/2018	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail vspea.mt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção XX/2018 – Nome do Candidato”.
17/09/2018	Publicação no site da Fundação Uniselva do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
18/09/2018	Entrevistas no endereço: Instituto de Saúde Coletiva – Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Campus Cuiabá/UFMT, CCBS III, 1º piso. Das 8:00h às 12:00h.
19/09/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva - www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral da Fundação Uniselva

HAYA DEL BEL (GISELE MOCCI)
Coordenadora do Projeto
ISC/UFMT – SIAPE nº 1551065

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

DECLARO ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF